SETOR DE PROTOCOLO
FL: 02
Proc.: 024/2022
Bonfim

PROJETO DE LEI N°024/2022

EMENTA: NOMEIA O LOGRADOURO LOCALIZADO NO LOTEAMENTO TERRAS NOBRES.

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a presente **LEI**:

Art. 1º Nomeia o logradouro do Loteamento Terras Nobres.

Art. 2º O logradouro denominado na "**Rua Sem Nome**" localizado no loteamento Terras Nobres, no Município de Quatis–RJ, passa a denominar-se "**Rua Silvio da Cunha Pedroso**".

Art. 3º As placas de sinalização obedecerão às orientações fornecidas pelo Órgão Municipal competente.

Parágrafo Único – O Poder Executivo Municipal oficiará os Órgão Públicos competentes como a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e o serviço Registral de Imóveis para a alteração na determinação do logradouro, bem como procederá às modificações necessárias nos cadastros municipais.

Art. 4º Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: Senhor Silvio nasceu em São Joaquim, onde viveu até seus 29 anos de idade. Em 1966 mudou-se para Quatis com sua família, onde viveu e estabeleceu-se até último dia da sua vida. Homem de pouco estudo, mas de muita coragem, encarou diversos desafios na vida, foi caminhoneiro, enfrentando adversidades de toda ordem, ora transportava cargas especiais ora cargas inflamáveis, o que aumentava ainda mais sua responsabilidade. Essa profissão exigente, afastava-o do convívio da família por várias semanas, no entanto, isso lhe proporcionou inúmeros conhecimentos e muitas amizades, especialmente no Município de Quatis. Tornou-se conhecido e sempre solicitado por seus préstimos serviços, o que fazia com todo esmero, conquistando, assim, o respeito e consideração das pessoas do Município. Aposentou-se, mas não ficou inerte. Com um espírito empreendedor, no auge dos seus 60 anos

SETOR DE PROTOCOLO
FL.: 03
Proc.: 024/2022

de vida, encarou novo desafio e pôs-se a realizar um loteamento de interesse social, intitulado Alto do Paraíso. Dessa forma, proporcionou a várias famílias a possibilidade da aquisição de seu próprio pedaço de terra e a realização do sonho da casa própria, contribuindo para o crescimento do nosso Município. Esse foi seu último trabalho nesta existência.

Esperando que a presente propositura seja acolhida pelos Nobres Edis que compõem esta Casa Legislativa, subscrevo-me enviando a V. Exa. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Quatis/RJ, 10 de agosto de 2022.

JOSÉ JADENILSO DA SILVA
Vereador

ANDRÉ GOMES MARTINS
Vereador